

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 047, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**“INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO
MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica instituída a semana do dia 25 de setembro a 01 de outubro como “Semana do Idoso” no Município de Rondinha/RS.

Art. 2º - A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Rondinha.

Art. 3º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso.


Art. 4º - A Semana Nacional do Idoso tem como objetivo:

- I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;
- II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

No dia primeiro de outubro comemora-se o dia internacional das pessoas idosas, sendo que a data foi criada pela ONU (Organização das Nações Unidas) a fim de qualificar a vida dos mais velhos, através da saúde e da integração social.

O Projeto de Lei nº.047/2015, que institui a semana do idoso em Rondinha, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa, 1.º de outubro, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas.

A Semana instituída por este Projeto de Lei auxiliará as entidades já existentes e o Poder Público Municipal a concentrar ações que promovam o bem estar do idoso.

Em face da importância roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal